3/55 3 Mre Nod

CONSELHO RODOVIÁRIO NACIONAL

EDITAL

COPIA

Faço público que o Conselho Rodoviário Nacional, no exercício dos poderes que, na for-
ma do § 1.º, do artigo 16, da Lei n.º 302, de 13 de julho de 1948, lhe foram delegados pela Por-
taria n.º 915, de 23 de outubro de 1948, do Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas, apro-
vou, em sua reunião de
DR.22 (
Gardes - Rerection da mencionada rodovia
e compreendido entre a estaca
75,664 a PEER .76/75; PEER .77/75; PEER .78/75; PEER .78/75; PEER .78/75; PEER .78/75; PEER .78/75; PEER .85/75; PEER .85/
95; Punt .80/55; Punt .81/55; Punt .82/55; Punt .85/55; Punt .85/55; Punt .86/55; Punt .98/55; Punt .95/55; P
55;PEET.94/55;PEET.95/55;PEET.96/55;PEET.97/55;PEET.98/55;PEET.99/55;PEET.100/ 55;PEET.101/55;PEET.102/55;PEET.103/55.
que, assinados pelo Diretor Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem e com a
chancela do Conselho, ficam depositados no Arquivo Técnico da Divisão de Estudos e Projetos
do referido Departamento; e em conseqüência, nos têrmos do artigo 24 da citada Lei n.º 302, fica
declarada a utilidade pública, para efeito de desapropriação, da respectiva faixa de domínio es-
tabelecida de conformidade com as Normas para o Projeto das Estradas de Rodagem em vigor,
bem como a das benfeitorias nela contidas, que sejam necessárias à execução do projeto aprova-
do, e, outrossim, a das jazidas de areia e cascalho, pedreiras e aguadas embora fora da faixa
de domínio, que possam ser utilizadas na realização da mencionada obra

Presidente a coercitio to C.R.E.

Bef. proc. 17.958/56

Confere com o original

/AD.

GELSA SILVA FERREIRA
Chefe da Secretaria do
Conselho Rodoviário Nacional